Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 78 / 2022

"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovados pela Lei Municipal nº 2.656, de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovados através da Lei nº 2.656, de 09 de dezembro de 2021, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Objetivos Prioritários e Programas;
b) Objetivos Prioritários e Programas – Agrupados por órgãos e unidades orçamentárias;
c) Ações por função/subfunção e programas;
d) Resumo das despesas por função/subfunção;
e) Resumo das ações por programas, funções, subfunções e unidades orçamentárias.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativo ao exercício financeiro de 2023, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG

PROTOCOLO GERAL 245/2022
Data: 14/10/2022 - Horário: 11:58
Legislativo - PLO 78/2022